ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.877 DE 26 DE AGOSTO DE 1983.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

DECRETA :

ART.1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 35.930.300,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL, E TREZENTOS CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	25.808.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$	3.000.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	300.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	CR$	2.342.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	3.930.000,00
3.2.5.3.00	Salário Família .....:	CR$	40.000,00
4.2.5.0.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	CR$	510.300,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.877 DE 26 DE AGOSTO DE 1983

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda